



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 110/2022

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para o recapeamento da Avenida Bento Lopes no município de Botucatu.”

AUTOR: Prefeito

De acordo com a justificativa apresentada o presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para o recapeamento da Avenida Bento Lopes no município de Botucatu.

A justificativa ainda ressalta que convênio é de suma importância para o Município, pois, Botucatu tem diversas vias, de grande importância, mas que precisam de investimentos, de modo a garantir o direito de ir e vir do cidadão com dignidade e numa infraestrutura moderna e de acordo com os mais novos padrões de segurança e mobilidade, sendo que o recape na Avenida Bento Lopes é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura local, pois é considerada uma das principais vias do distrito de Rubião Ir. Devido ao alto número de veículos que por ela transitam.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de orçamento, finanças e contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, assim como os documentos que o integram sendo que objetivos do presente convênio se convergem na busca de melhoria da mobilidade e propiciar maior rapidez, segurança e conforto para os usuários.

Enquanto membros da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas** ressaltamos a importância da propositura e do recapeamento da Avenida Bento Lopes uma vez que, conforme consta na justificativa, a falta de pavimentação coloca moradores em situação de desamparo e risco, pois muitas das vias sem pavimento têm problemas de erosão e acúmulo de lama, problema agravado pela topografia acidentada do município.

Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de dezembro de 2022.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Marcelo
Sleiman**
Presidente

Ver. **Sargento
Laud**
Relator

Ver. **Alessandra
Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Sargento
Laud**
Presidente

Ver. **Silvio**
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **Erika da Liga do
Bem**
Presidente

Ver. **Marcelo
Sleiman**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DHZ6-13UU-14PK-A69B
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DHZ613UU14PKA69B>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DHZ6-13UU-14PK-A69B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DHZ6-13UU-14PK-A69B -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>